



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.218/08**

**Denomina Rua Antonio Bovo a atual Rua “1A” localizada no loteamento Estância Angelina, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 154-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Antonio Bovo a atual Rua “1A” do loteamento denominado Estância Angelina, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A rua acima citada tem a seguinte descrição:

*“Tem início no limite do loteamento e segue pelo seu eixo por uma distância de 1357,50 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com as quadras 1, 2, 3 e 5, e do lado esquerdo com propriedade de Y. Thiban e a quadra 4, tendo seu final em cul de sac.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de janeiro de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração